



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : OTAVIO RENNO DE CARVALHO DIAS

CNPJ/CPF : 274.382.188-48

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA SÃO MIGUEL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda SÃO MIGUEL número/km S/N  
Bairro ZONA RURAL Cep 37148-000 Conceição da Aparecida - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Conceição da Aparecida (LAT) -21.1148, (LONG) -46.1673

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4433/2020

### Motivo da decisão:

Com fundamento na inexistência de sistema de tratamento adequado para os dejetos suíños, considerado medida de controle e, consequentemente, pré-requisito para a obtenção da licença ambiental, a equipe técnica sugere o indeferimento da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Otávio Rennó de Carvalho Dias para as atividades G-02-04-6 - Suinocultura, G-02-02-1 - Avicultura, G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e G-02-12-7 - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede no município de Conceição da Aparecida.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 29/10/2020 18:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.